

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00004

I - OBJETIVO:

1.1 O presente relatório visa apresentar o parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada para conduzir a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00004**, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CASEQUINHA – ANEXO DO CRAS JADERLÂNDIA, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DO SOL, MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS".

II – HISTÓRICO:

2.1 A licitação em referência foi solicitada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, datado de 01 de Fevereiro de 2017, por meio do ofício nº. 44/2017/Dep. Obras.

2.2 O processo foi encaminhado ao Departamento Jurídico, o qual emitiu o Parecer favorável, datado em 01 de Fevereiro de 2017, aprovando o instrumento convocatório.

2.3 No dia 08 de Março de 2017 a CPL tornou pública a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00004, através do Diário Oficial do Estado, Diário do Pará (Jornal de Grande Circulação) e Mural desta Prefeitura, sendo sua abertura marcada para o dia 27 de Março de 2017 às 09:00 horas.

III – RETIRADA DO EDITAL:

3.1 Retiraram o edital às proponentes: M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SOEIRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, PERFIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP, M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA-EPP, CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA, R. R. GUTIERREZ LTDA, METAL SERVIÇOS LTDA-ME, A. S. SANTOS LEAL SERVIÇOS LTDA-EPP, JOSÉ WILKER ALVES DOS SANTOS-MEI, PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, DELPUPO & MORO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, COMERCIAL & CONSTRUTORA NOVO PARAISO LTDA-ME e ACVG CONSTRUÇÕES EIRELLI-EPP.

IV - PARTICIPANTES:

4.1 No dia 27 de Março de 2017 às 09:00 horas manifestaram interesse na participação do certame com seus envelopes "Habilitação" e "Proposta de Preços" devidamente lacrados, as proponentes: **PERFIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** representada pelo Srº ANTONIO ALVES DE ANDRADE, portador do CPF Nº 045.508.382-72 e RG Nº 6238646, N. **PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** representada pelo Srº LEOMARINO ANDRADE, portador do CPF Nº 367.294.772-53 e RG Nº 2101526 SSP/PA, **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** representada pelo Srº GIRLEI TELES DE SOUZA, portador do CPF Nº 884.357.502-30 e RG Nº 4476808 SSP/PA, **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** representada pelo Srº JOSÉ DARCIO FREIRE DOS SANTOS, portador do CPF Nº 258.550.503-00 e RG Nº 707324 – SSP/PI, **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** representada pela Srª WEJDA RAFAELA CUSTODIO PORTELA, portadora do CPF Nº 008.786.314-61 e RG Nº 5693337 SSP/PE, **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** representada pelo Srº KLEVERSON DE SOUSA FARIAS, portador do CPF Nº 998.446.052-53 e RG Nº 5249564 SSP/PA.



V – HABILITAÇÃO E ABERTURA DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1 Após as análises feitas a Comissão Permanente de Licitação observou a regularidade conforme Edital de todas as documentações e decide HABILITAR as empresas: **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP, PERFIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP e JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** a participarem da 2ª fase do certame por estar de acordo com as condições editalícias. Ato contínuo os envelopes "Proposta de Preços" foram abertos com a finalidade de examinar seus conteúdos, julgar, classificar, dando prosseguimento com a leitura das condições ofertadas e valores cotados, como seguem: a empresa **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 369.012,09** (TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DOZES REAIS E NOVE CENTAVOS); a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 337.882,95** (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); a empresa **PERFIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 363.552,62** (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); a empresa **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 295.250,11** (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E ONZE CENTAVOS); a empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 330.271,11** (TREZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) e a empresa **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** com o valor global de **R\$ 334.155,75** (TREZENTOS E TRINTA E QUARTO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VI – ANÁLISE E PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SEMINFRA – ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1 No dia 29 de Março de 2017 foi enviado à SEMINFRA, por meio do ofício nº 124/2017 – Departamento de Licitação, a Proposta Comercial da empresa **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** para Análise Técnica e posterior Parecer Técnico a cerca do cronograma físico financeiro preliminar, planilha de composição de custo unitário por serviço, composição de encargos sociais e BDI.

6.2 No dia 08 de Maio de 2017 a SEMINFRA emitiu Parecer Técnico concluindo que: a Proposta Comercial da empresa **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** não atende aos requisitos solicitados no edital, dessa maneira, a CPL decide desclassificar a referida empresa.

6.3 Após desclassificação da empresa **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, no dia 11 de Maio de 2017 foram enviados à SEMINFRA, por meio do ofício nº 230/2017 – Departamento de Licitação, a Proposta Comercial das empresas **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP, PERFIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP e JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**.

6.4 No dia 08 de Maio de 2017 a SEMINFRA emitiu Parecer Técnico concluindo que: as Propostas Comerciais das empresas **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP, PERFIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP e JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** não atendem aos requisitos solicitados no edital, dessa maneira, a CPL decide desclassificar as referidas empresas.

VII – REABERTURA DAS PROPOSTAS

7.1 No dia 12 de Junho de 2017 a CPL, por meio da Notificação N° 012/2017, informou as empresas que a Reabertura das Propostas ocorre dia 26 de Junho de 2017.

7.2 No dia marcado para a abertura de novas propostas compareceram as empresas: **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** representada pelo Sr ° **LEOMARINO ANDRADE**, portador do CPF N° **367.294.772-53** e RG N° **2101526 SSP/PA**, **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** representada pelo Sr ° **GIRLEI TELES DE SOUZA**, portador do CPF N° **884.357.502-30** e RG N° **4476808 SSP/PA**, **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** representada pela Sr ° **WEJDA RAFAELA CUSTODIO PORTELA**, portadora do CPF N° **008.786.314-61** e RG N° **5693337 SSP/PE** e **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** representada pelo Sr ° **LOURIMAR ANDRADE**, portador do CPF N° **302.250.862.04** e RG N° **1655963 - SSP/PA**, as empresas **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** e **PERFIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** não compareceram no processo caracterizando desistência do mesmo.

7.3 Ato continuo CPL procede com a leitura dos preços ofertados como segue: a empresa **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 369.012,09** (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL, DOZES REAIS E NOVE CENTAVOS); a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 338.025,58** (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS); a empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** com o valor global de **R\$ 330.271,11** (TREZENTOS E TRINTA MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) e a empresa **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** com o valor global de **R\$ 379.124,86** (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

VIII - ANÁLISE E PARECER TÉCNICO EMITIDO PELA SEMINFRA – REABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 No dia 27 de Junho de 2017 foi enviado à SEMINFRA, por meio do ofício n° 341/2017 – Departamento de Licitação, as Propostas Comerciais das empresas **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP**, **PERFIL COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, **SANTOS FREIRE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** e **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** para Análise Técnica e posterior Parecer Técnico a cerca do cronograma físico financeiro preliminar, planilha de composição de custo unitário por serviço, composição de encargos sociais e BDI.

8.2 A SEMINFRA emitiu Parecer Técnico concluindo que: a Proposta Comercial da empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** não atende aos requisitos solicitados no edital; a Proposta Comercial da empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** atende aos requisitos solicitados no edital; as propostas das empresas **PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** e **JONAY CONSTRUÇÕES EIRELI-ME** não foram analisadas por apresentarem valores maiores que a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP**.

8.3 A CPL declara DESCLASSIFICADA a empresa **N. PRIME CONSTRUTORA LTDA-EPP** e CLASSIFICADA a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** conforme Parecer

Técnico.

IX – NEGOCIAÇÃO

9.1 Após parecer técnico emitido pela SEMINFRA, a CPL iniciou negociação com a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** através do ofício 369/2017-Departamento de Licitação.

9.2 Em resposta ao ofício 369/2017-Departamento de Licitação. A empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** aceitou o valor global sugerido de R\$ 330.271,10 (Trezentos e Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e dez Centavos).

X - VENCEDOR

10.1 Concluída a abertura do envelope da proposta de preços, exame da mesma e negociação, constatou que a empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** foi a vencedora do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017-00004 com o valor global de **R\$ 330.271,10** (Trezentos e Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e dez Centavos).

XI - DA ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

11.1 A planilha da empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** apresentou multiplicativo com 03 (Três) casas decimais o que gerou uma diferença de 0,01 (Um) Centavo nos itens: 17.2 - Verniz poliuretânico brilhante e transparente incl lixamento 01 demão de verniz imunizante incolor anilina e 02 demãos de acabamento neutro; 25.4 - Filete em granito, esp= 2cm; 32.2 - Demolição de calçamento (piso); 33.2 - Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão e; 36.1 - Chapisco - cimento/areia 1:4 esp=0,5 cm (interno e externo). O que perfaz uma somatória de 0,05 (Cinco) Centavos **alterando seu valor global para R\$ 330.271,15** (Trezentos e Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Quinze Centavos) Essa adequação não influenciara no preço final de forma a elevar o valor acima do preço estabelecido por essa administração conforme descrito: Planilha Orçamentária Prevista **R\$ 388.554,24** (Trezentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatros Reais e Vinte e Quatro Centavos) e proposta da empresa **M. CAMPOS QUEIROS E CIA LTDA-EPP** com valor global de **R\$ 330.271,10** (Trezentos e Trinta Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos).

PARAGOMINAS, 31 de Julho de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	FRANCISCA KELREN MEDEIROS NASCIMENTO	
Membro	EMERSON VASCO BARROS DA CUNHA	
Membro	JORGE PASCOA DA SILVA	